EDITAL DE SELEÇÃO N° 6 - CURSO DE DOUTORADO (CPOS-BBM/INBIO), DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação de Curso, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de 01 (uma) vaga no Curso de Doutorado, com ingresso no segundo semestre letivo de 2024, observando-se que:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso, composta por professores do Curso e/ou professores de outros programas com experiência em processos de seleção.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Mestrado, nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Química, ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.

1.3.1. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de mestrado, se selecionado, deverá apresentar diploma de mestrado, certidão de conclusão de curso de mestrado, declaração ou equivalente legal no ato de matrícula.

1.3.2. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

a) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) diploma e histórico escolar de graduação e mestrado, certidão de nascimento/casamento ou equivalente; apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia; ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

c) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116, de 8 de abril de 2015;

d) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro-saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil; e

e) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 318

1.4. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação ou mestrado, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa deverá, **necessariamente**, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.

1.5. As atividades de ensino ocorrerão, principalmente, no prédio do Instituto de Biociências (CPBIO), em Campo Grande – MS. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolvem em horário integral.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Instituição.

1.7. Os nomes dos orientadores e respectivas áreas de atuação encontram-se na página do Curso (https://ppgpmbqbm.ufms.br/docentes/). Segue abaixo a relação de vagas por orientador disponíveis:

1.8.

Orientador(a)	Quantitativo de Vagas
ALDA MARIA TEIXEIRA FERREIRA	01

1.9. O candidato habilitado que não conseguir vaga com o orientador que lhe forneceu o pré-aceite, devido ao preenchimento da vaga por candidato mais bem classificado, será convidado a preencher vaga oferecida por docente orientador que, eventualmente, não preencheu sua cota de vagas, respeitando-se o aceite deste docente, a concordância do candidato e o critério do limite de vagas do Programa.

1.10. Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas do Programa.

2. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

2.1. Fica reservada uma vaga para pessoas que realizaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, desde que aprovados e classificados no Processo Seletivo, obedecendo-se o estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.

2.2. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.

2.3. O candidato autodeclarado pessoa que cursou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), pessoa com deficiência (PcD), indígena e pessoa com vulnerabilidade econômica, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I do presente edital, que será analisada por uma Banca de Verificação da Veracidade de Autodeclaração, constituída pela UFMS.

2.4. A comprovação de realização do ensino médio em escola pública será feita pela apresentação do Histórico Escolar do ensino médio.

2.5. A comprovação da condição de pessoa com deficiência (PcD) será realizada por meio da apresentação de laudo médico (Anexo II) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do Processo Seletivo.

2.6. O candidato que se autodeclarar indígena para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição, para

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 319

verificação e autorização de matrícula. Serão aceitos os seguintes documentos para os autodeclarados indígenas:

– Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

– Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

– Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

– Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

– Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

2.7. A comprovação da vulnerabilidade econômica será realizada pela comprovação de renda autodeclarada, mediante apresentação da Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

2.8. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá enviar foto e vídeo, conforme Anexo III deste Edital, para verificação e autorização de matrícula.

2.9. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, posteriormente classificados.

2.10. Na hipótese de não haver pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica aprovados em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

3. 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente pelo Portal de Pós-Graduação da UFMS (www.posgraduacao.ufms.br) e Portal de Pós-Graduação Multicêntrico da SBBq (https://www2.sbbq.org.br/siad/) das 00h do dia 01/06/2024 às 22h59min do dia 30/06/2024 (horário oficial do Mato Grosso do Sul).

3.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, **via Portal de Pós- Graduação UFMS e também via Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq**, até o dia 30 de junho de 2024.

3.1.2. A inscrição no presente processo seletivo é gratuita.

3.1.3. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

3.1.4. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 3.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Anexo IV, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

3.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será

31/05/2024
Nº 8303
Pg. 320

atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

3.1.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

3.1.7. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que preveem os itens 2.1.3 e 2.1.4 desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

3.1.8. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.1.9. Os modelos de formulários estarão disponíveis nos anexos deste edital.

3.2. Os documentos necessários (em formato PDF) para inscrição através do Portal de Pós-Graduação da UFMS e do Portal de Pós-Graduação Multicêntrico da SBBq são os seguintes:

a) uma carta de pré-aceite do futuro orientador (apenas para o Portal de Pós-Graduação da UFMS), **modelo disponível no Anexo V**; os docentes habilitados a emitir pré-aceite para este Processo Seletivo são aqueles descritos no item 1.7 deste edital;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Passaporte, somente para estrangeiros;

d) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido por meio do portal: http://www.justicaeleitoral.jus.br/, somente para brasileiros, exceto para indígenas;

f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

g) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino; exceto para indígenas;

h) uma fotografia 3x4 recente;

i) *Curriculum Vitae*, gerado a partir da Plataforma Lattes – CNPq (http://lattes.cnpq.br/);

j) Certidão de Conclusão de Curso e/ou Diploma (frente e verso), e Histórico Escolar do Mestrado; ou Histórico Escolar Parcial em conjunto a documento oficial emitido pela Coordenação de Curso em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo Curso de Mestrado até o prazo previsto para matrícula; e

k) Projeto de Pesquisa, com máximo de 5 páginas, contendo os seguintes itens: **Título, Nome do Candidato, Nome e assinatura de orientador do Programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e Bibliografia**.

3.2.1. Caso algum dos documentos de identificação tenha sido perdido ou roubado, o candidato deve anexar um comprovante, conforme o Anexo VII, bem como apresentá-lo no ato das etapas presenciais.

3.3. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção do Programa não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 321

computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. No dia 02/07/2024, às 17h, o candidato poderá **conferir na Página do Curso** (https://ppgpmbqbm.ufms.br) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso administrativo em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, devendo utilizar o **formulário disponível no Anexo IX**. O recurso deve ser enviado ao e-mail da Coordenação do Programa (pmbqbm.inbio@ufms.br), para apreciação por parte da Comissão de Seleção.

3.6. Adicionalmente aos documentos descritos no item 3.2, entre os dia 08 e 31 de julho de 2024, o candidato deverá encaminhar ao endereço eletrônico pmbqbm.inbio@ufms.br, um arquivo contendo o Anexo VII do presente edital, devidamente preenchido e acompanhado de todos seus comprovantes dos últimos 5 anos (2019 – 2024), em um único arquivo no formato PDF, numerados, sequencialmente, de acordo com o preenchimento do Anexo VII.

3.7. Os candidatos inscritos receberão, através do e-mail cadastrado (que não poderá ter domínio "yahoo" ou "hotmail"), log-in e senha exclusivos para acesso à Plataforma CAED, pela qual as provas serão realizadas, com antecedência de até 72 horas. Sugerimos que certifiquem-se do acesso à plataforma, tão logo recebam o log-in e senha, a fim de evitar imprevistos.

4. 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo:

Etapa	Caráter		Peso	Nota	Data	Local	Horário	Duração	Resultados	Recursos
	E	C								
Prova A	X	X	1	0,00 a 10,00	09/08/2024	Remoto (Online)	9:00	3h	Até 13/08/2024	14 e 15/08/2024[4]
Prova B	X	-	1	AP/RN[2]	09/08/2024	Remoto (Online)	13:30	1h30min	Até 13/08/2024	14 e 15/08/2024[4]
Pontuação do *Curriculum Vitae*[1]	-	X	1	0,00 a 10,00	19/08/2024	Remoto (Online)	[1]	[1]	20/08/2024	21 e 22/08/2024
Prova C	X	X	1	0,00 a 10,00	23/08/2024	Remoto (Online)	8:00[3]	30min	23/08/2024	27 e 28/08/2024
Resultado Preliminar									29/08/2024	30 e 31/08/2024
Resultado Final – 02/09/2024										

[1] Etapa realizada sem a presença do candidato.

[2] AP = Aprovado; RN = Reprovado.

[3] A Prova C terá início às 08h (oito horas) com duração de 30min (trinta minutos) para cada candidato. Os horários subsequentes irão depender da quantidade de candidatos aptos a realizar a Prova C. Além disso, a ordem de apresentação será alfabética.

[4] A interposição de recurso das Provas A e B deverá ser feita, exclusivamente, via Plataforma CAED, no espaço destinado, especificamente, para isso.

4.2. **Realização das provas:** As provas serão aplicadas de maneira remota, ficando os candidatos responsáveis por providenciar equipamento

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 322

e condições de internet adequados para a realização da seleção. As informações sobre a plataforma e acesso serão enviadas por e-mail.

4.3. **1ª etapa – Prova A:**

4.3.1. Duração máxima de 3h (três horas), constituída por 30 a 40 questões tipo teste. Prova de conhecimento nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular **(eliminatória e classificatória)** valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a 5,00 (cinco)**.** Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais.

4.3.2. O conteúdo programático consta de: Estrutura e função de aminoácidos e proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Bioenergético e bases do metabolismo energético e biossintético, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante. Literatura sugerida: Princípio de Bioquímica de Lehninger por David L. Nelson & Michael M Cox, 7ª . edição; Bioquímica por Donald Voet e Judith G Voet, 4a. edição; Bioquímica por Lubert Stryer, Jeremy M. Berg, e outros, 7ª. edição ou superior; Biologia Molecular da Célula por Bruce Alberts e Cols., 6a. edição.

4.4. **2ª etapa – Prova B:**

4.4.1. Duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos). Prova de suficiência na língua inglesa **(eliminatória)** que constará de questões tipo teste, compreendendo conteúdo relacionado à área de Bioquímica e Biologia Molecular, sendo permitido o uso de dicionário. A prova vale 10,00 (dez) pontos, sendo a pontuação necessária para aprovação maior ou igual a 5,00 (cinco).

4.4.2. O aluno que apresentar o certificado de proficiência em inglês será considerado aprovado na prova de suficiência em língua inglesa (conforme especificado em: https://multicentrico.sbbq.org.br/, e Resolução Normativa RN04).

4.4.3. O resultado desta prova será: Aprovado ou Reprovado (neste caso, eliminado).

4.4.4. No caso dos candidatos a Doutorado que não puderem apresentar o exame de proficiência em inglês no ato da inscrição, deverão fazê-lo após a matrícula inicial na Pós-Graduação, até a data do Exame de Qualificação (trinta meses), mesmo tendo sido aprovado na prova de suficiência (Prova B).

4.5. 3ª etapa – Pontuação de *Curriculum Vitae* **(classificatória)**:

4.5.1. A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues, ordenados e numerados sequencialmente, e de acordo com os critérios dispostos na **planilha de pontuação de currículo disponível no Anexo VIII**.

4.5.2. A análise de Histórico Escolar considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação.

4.5.3. A média a que se refere o item 4.5.2 será computada junto com a pontuação do currículo, para compor a nota final desta etapa.

4.6. **4ª etapa – Prova C:**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 323

4.6.1. Prova de Exposição sobre o Projeto de Pesquisa (**eliminatória e classificatória**) por banca constituída por três docentes. A prova será realizada por videoconferência e o candidato terá de dez (no mínimo) a quinze (no máximo) minutos para apresentação de seu projeto. Após a exposição, o candidato será arguido pela banca, que fará perguntas somente sobre o Projeto. A banca não responderá questionamentos do candidato durante a avaliação. O projeto apresentado deverá estar inserido dentro da área de Bioquímica e Biologia Molecular.

4.6.2. A prova expositiva será gravada, única e exclusivamente, para efeito de registro.

4.6.3. Após o término da apresentação do candidato, a banca se reunirá para elaborar e deliberar sobre o parecer final e o resultado final.

4.6.4. Conforme especificado na Resolução Normativa R08, disponível em **https://multicentrico.sbbq.org.br/**, os critérios de avaliação desta prova serão: fundamentação científica; hipótese plausível; adequação da metodologia; e o domínio do candidato sobre o tema do projeto. Cada critério terá o mesmo peso. A nota de cada um dos quatro critérios irá variar de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A nota de cada critério será a média aritmética da nota emitida pelos membros da Comissão de Seleção. A nota final é a média aritmética dos quatro quesitos.

4.7. A nota mínima para aprovação é 5,00. Para cálculo da média final, será aplicado a seguinte fórmula:

Nota Final = Média aritmética da Prova A + pontuação do *Curriculum Vitae* + Prova C

4.8. Observações gerais:

4.8.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

5. 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco na prova de conhecimento (A) e na Prova de Exposição (C); e aprovado na Prova de suficiência na língua inglesa (B).

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.3. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na prova A;

b) Obtiver maior pontuação no Curriculum Vitae;

c) Obtiver maior pontuação na prova C; e

d) Idade.

6. 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das provas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 324

6.2. Para as provas A e B, a interposição de recursos deverá ser feita exclusivamente via Plataforma CAED, no espaço destinado especificamente para isso.

6.3. Para as demais etapas, o candidato deve utilizar o modelo disponível no Anexo VIII a ser enviado para o e-mail do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br).

6.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, **por etapa**.

6.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado via Plataforma CAED quando referentes às provas A e B e demais por e-mail: (pmbqbm.inbio@ufms.br).

7. 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada no endereço (https://ppgpmbqbm.ufms.br/docentes/).

7.2. O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:

a) cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e

b) cópia do CPF - documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

8. 8. DAS DEMAIS DATAS

Data	Evento
Agosto de 2024	Início das Aulas Pertencentes ao Período Letivo de 2024/2
Julho de 2024	Matrícula de estudantes regulares através do Portal da Pós-Graduação da UFMS

9. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso subsequente, por meio do endereço: https://ppgpmbqbm.ufms.br/.

9.2. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

9.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

9.4. É exigido dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.

9.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

9.6. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br.

9.7. Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas nos portais.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 325

9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

MALSON NEILSON DE LUCENA,
Coordenador do PMBqBM,
Presidente da Comissão de Bolsas.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/05/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4837244** e o código CRC **023C695E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014177/2024-14 SEI nº 4837244

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 326

ANEXO I

DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INDÍGENA E PESSOA COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA)

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____e inscrito (a) no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2024.1 do Curso de ☐mestrado ☐doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em_____para Ingresso no __º semestre de 202_, que sou ☐pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, ☐pessoa preta, ☐pessoa parda, ☐pessoa com deficiência, ☐indígena, ☐ pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data:_____,_____de_____de _____

Assinatura do (a) Declarante

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 327

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:_____

Sexo: ☐Masculino ☐Feminino; Nascimento:___/___/_____

CPF:_____Identidade:_____Órgão Emissor:_____UF: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
☐Auditiva	☐Leve
☐Visual	☐Moderada
☐Física	☐Grave
☐Intelectual	
☐Deficiência Múltipla	
☐Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):
Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 328

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local_____, Data____/_____/_____.
Médico:_____Especialidade: _____

Assinatura	Carimbo e Registro CRM

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DECANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo VII), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
c) sem qualquer maquiagem;
d) sem óculos escuros;
e) sem chapéu, boné ou gorro;
f) sem uso filtros de edição; e
g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.
3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
e) sem qualquer maquiagem;
f) sem óculos escuros;
g) sem chapéu, boné ou gorro;
h) sem uso de filtros de edição;
i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA OCURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.
3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_ano”.
4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendoo candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelocrespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 330

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu,_____inscrito sob o nº _____e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência: _____

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim ☐nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

não ☐.

Local e data: _____, _____de____de 202_.

Assinatura do Candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 331

ANEXO V

CARTA DE PRÉ-ACEITE

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que antecipadamente aceito orientar o(a) candidato(a)

_____, nas atividades do curso de Doutorado, que compreende seu plano de estudos e o projeto de tese.

Local e data: _____

Nome legível: _____

Assinatura:_____

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 332

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	

_____, ____/____/_____.
Local Data

Assinatura do Candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 333

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

OBS. O projeto de pesquisa deve conter no máximo 5 **páginas** com tamanho de papel A4, 2 cm nas margens, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e siga a estrutura a seguir. A contagem de páginas não considera a capa.

Capa

- Nome da Instituição e Curso
- Título do Projeto
- Linha de Pesquisa
- Nome do Aluno
- Nome do Provável Orientador

Resumo

Introdução: A introdução deverá abordar a problemática, breve revisão de literatura (buscar na literatura a sustentação do tema proposto), justificativa e **hipóteses do trabalho**.

Objetivos: Diante da problemática e justificativa estabelecer de forma clara o que se pretende realizar. Os objetivos deverão estar em consonância com os métodos propostos a fim de responder à pergunta cientifica.

Material e Métodos: Definir a metodologia que deverá ser utilizada para testar a hipótese formulada e atingir os objetivos estabelecidos. Apresentar o procedimento de trabalho, o material que deverá ser utilizado, o tratamento da informação e o procedimento estatístico, quando aplicável.

Cronograma Simplificado: Estabelecer cronograma de trabalho simplificado no qual deverá constar a sequência das atividades durante o período do curso (48 meses). Local onde o projeto será desenvolvido (laboratório e Instituição).

Bibliografia Citada: Listar a bibliografia consultada.

31/05/2024
Nº 8303
Pg. 184

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

OBS. O projeto de pesquisa deve conter no máximo 5 **páginas** com tamanho de papel A4, 2 cm nas margens, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e siga a estrutura a seguir. A contagem de páginas não considera a capa.

Capa

- Nome da Instituição e Curso
- Título do Projeto
- Linha de Pesquisa
- Nome do Aluno
- Nome do Provável Orientador

Resumo

Introdução: A introdução deverá abordar a problemática, breve revisão de literatura (buscar na literatura a sustentação do tema proposto), justificativa e **hipóteses do trabalho**.

Objetivos: Diante da problemática e justificativa estabelecer de forma clara o que se pretende realizar. Os objetivos deverão estar em consonância com os métodos propostos a fim de responder à pergunta cientifica.

Material e Métodos: Definir a metodologia que deverá ser utilizada para testar a hipótese formulada e atingir os objetivos estabelecidos. Apresentar o procedimento de trabalho, o material que deverá ser utilizado, o tratamento da informação e o procedimento estatístico, quando aplicável.

Cronograma Simplificado: Estabelecer cronograma de trabalho simplificado no qual deverá constar a sequência das atividades durante o período do curso (48 meses). Local onde o projeto será desenvolvido (laboratório e Instituição).

Bibliografia Citada: Listar a bibliografia consultada.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 385

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento:__h___ Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Bioquímica e Biologia Molecular
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: Protocolar horário de recebimento do recurso. Cortar na linha tracejada. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/05/2024
Nº 8303
Pg. 186